



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 8/2026

Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado de Enfermagem Comunitária

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Enfermagem Comunitária, a decorrer no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase:

a) Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 20

b) Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 20

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas sobranes das fases anteriores.

2. Condições de acesso

2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, ou titular de um grau académico superior estrangeiro, ou detentor de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei 74/2006 de 24 de março e alterações seguintes;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro.

2.2. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem dos Enfermeiros, o candidato deverá possuir pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro à data da matrícula, condição prevista no artigo 12.º da Portaria nº 268/2002 de 13 de março.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1ª FASE	
Prazo de candidaturas	De 01 de abril a 12 de maio de 2026
Verificação das candidaturas	Até 15 de maio de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	Até 07 de junho de 2026
Aprovação pelo Conselho Técnico Científico	Até 08 de junho de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 09 de junho de 2026
Audiência prévia	De 11 de junho a 15 de junho de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 17 de junho de 2026
Matrículas e inscrições	De 18 a 23 de junho de 2026

2ª FASE	
Prazo de candidaturas	De 25 a 29 de junho de 2026
Verificação das candidaturas	Até 02 de julho de 2026
Seleção e seriação dos candidatos	Até 07 de julho de 2026
Aprovação pelo Conselho Técnico Científico	Até 08 de julho de 2026
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 09 de julho de 2026
Audiência prévia	De 10 a 14 de julho de 2026
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 16 de julho de 2026
Matrículas e inscrições	De 17 a 19 de julho de 2026

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos para os candidatos que pretendam a atribuição do título de especialista pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional na área da Enfermagem Comunitária;
- f) Currículo académico e profissional em modelo proposto pela ESS - UAc, devidamente preenchido pelo candidato, de acordo com os critérios de seriação.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Nota 1: O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação do processo.

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e conter a Apostila da Convenção da Haia, devendo o mesmo aplicar-se às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). Este pagamento deve ser efetuado por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada) ou realizado nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária ou por [cartão de crédito](#). O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de candidatura ou enviado para o endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A matrícula/inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina publicada no [portal](#) da Universidade dos Açores. O pagamento das propinas será faseado de acordo com o que vier a ser estabelecido pela Reitoria.

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Currículo escolar, em particular classificação da licenciatura e de outros graus académicos superiores (30%);



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e publicações (20%);
- c) Experiência profissional, em particular tempo de serviço e experiência comprovada em áreas de âmbito do mestrado (30%);
- d) Formação contínua, em particular em áreas de âmbito do mestrado (20%).

5.2. A avaliação do currículo, da experiência profissional e da formação profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

5.4. Em caso de empate utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Melhor pontuação no Currículo escolar;
- b) Melhor pontuação no Currículo científico;
- c) Melhor pontuação na Experiência profissional;
- d) Formação contínua, em particular em áreas de âmbito do mestrado.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se na página eletrónica <https://inforestudante.uac.pt> nos prazos definidos no ponto 3, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 10 estudantes em cada uma das áreas de especialização.

9. Informação adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores, ou contactado o Serviço de Gestão Académica através do telefone 296 650 157 ou do endereço eletrónico queroestudar@uac.pt.

Ponta Delgada, 10 de março de 2026,

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I - Grelha de Seriação

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Enfermagem Comunitária

Critério	Ponderação do Critério	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	30%	CE1 - Classificação da licenciatura em Enfermagem (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CE2 - Outras formações académicas conferentes de grau (100 pontos por cada).	30%
		CE3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (75 pontos por cada).	20%
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20%	CC1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (50 pontos por cada).	25%
		CC2 - Participação em projetos de investigação na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins não incluídos em formações académicas realizadas (100 pontos por cada projeto internacional com financiamento; 50 pontos por cada projeto internacional sem financiamento; 50 pontos por cada projeto nacional com financiamento; 25 pontos por cada projeto nacional sem financiamento).	25%
		CC3 - Comunicações apresentadas em eventos técnico-científicos ou outras atividades relevantes (júris de prémios; bolsas, integração em unidades de investigação) (20 pontos por cada atividade).	25%
		CC4 - Participação em outras atividades de divulgação técnico-científica, designadamente, artigos em revistas sem arbitragem por pares, intervenção em órgãos de comunicação social ou outros meios de comunicação (10 pontos por cada atividade).	25%
Somatório =			100%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Experiência profissional (EP)	30%	EP1 - Experiência profissional — duração do exercício profissional (20 pontos por cada ano completo)	40%
		EP2 — Experiência profissional na área do ciclo de estudos (20 pontos por cada ano completo).	20%
		EP3 - Participação em associações profissionais na área da saúde (20 pontos por participação enquanto membro de órgãos sociais; 10 pontos por cada participação como membro de associações)	20%
		EP4 — Participação em projetos de intervenção comunitária (50 pontos por cada projeto).	20%
Somatório =			100%
Formação Contínua		FC1 — Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, nos últimos 10 anos, integradas na área do ciclo de estudos (20 pontos por cada ação de formação superior a 21h; 10 pontos por cada ação de formação entre 05 e 20h)	40%
		FC2 — Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, nos últimos 10 anos, não integradas na área do ciclo de estudos (20 pontos por cada ação de formação superior a 21h; 10 pontos por cada ação de formação entre 05 e 20h)	20%
		FC3 — Cursos com duração superior a 24h nos últimos 10 anos (40 pontos por cada curso)	40%
Somatório =			100%

Fórmulas de cálculo:

Classificação do Currículo Escolar (O - 200 pontos):

$$CE = (CE1 \times PI) + (CE2 \times PI) + (CE3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (O - 200 pontos):

$$CC = (CC1 \times PI) + (CC2 \times PI) + (CC3 \times PI) + (CC4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 - 200 pontos):

$$EP = (EP1 \times PI) + (EP2 \times PI) + (EP3 \times PI) + (EP4 \times PI)$$

Classificação da Formação Contínua (O -200 pontos):

$$FC = (FC1 \times PI) + (FC2 \times PI) + (FC3 \times PI)$$

Classificação Final (O - 200 pontos):

$$\text{Classificação final} = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + FC \times PC$$